

Vitória, 21 de dezembro de 2016
 Carta Circular/CPL/060/2016

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 008/2016**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas a quais deverão ser observadas na formulação de suas propostas:

PERGUNTA 01:

“Após análise da documentação disponibilizada, chamamos a vossa atenção para o item **Administração Local** apresentada na Planilha de Preços, onde seu valor global totaliza R\$ 374.096,00. Entretanto, entendemos que a composição desse valor apresentado pela própria CESAN é insuficiente. Para melhor demonstrar o que estamos dizendo, preparamos o seguinte quadro:

ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PANCAS						
CUSTO DE MÃO DE OBRA INDIRETA CONFORME ORIENTAÇÃO DA PRESCRIÇÃO TÉCNICA						
DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE MÍNIMA PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO						
FUNÇÃO	Unidade	Quant.	Prazo (Mês)	Salário Mensal Sem Encargos (R\$)	Salário Mensal Com Encargos de 157,27%	TOTAL COM ENCARGOS (R\$)
Engenheiro (Gerente de contrato)	Mês	1	18	10.000,00	25.727,00	463.086,00
Encarregado de Escritório	Mês	1	18	1.772,99	4.561,37	82.104,68
Encarregado Geral	Mês	1	18	2.500,00	6.431,75	115.771,50
Encarregado de Turma	Mês	1	18	1.980,95	5.096,39	91.735,02
Técnico de Medição	Mês	1	18	2.425,00	6.238,80	112.298,36
Técnico da Qualidade	Mês	1	18	1.450,00	3.730,42	67.147,47
Técnico de Segurança trabalho	Mês	1	18	1.600,00	4.116,32	74.093,76
Apontador	Mês	1	18	1.085,11	2.791,66	50.249,92
Almoxarife	Mês	1	18	926,03	2.382,40	42.883,15
Vigia	Mês	2	18	880,00	2.263,98	81.503,14
Servente para manutenção do canteiro	Mês	1	18	880,00	2.263,98	40.751,57
Lubrificador	Mês	1	18	1.085,12	2.791,69	50.250,39
Mecânico	Mês	1	18	2.000,00	5.145,40	92.617,20
Total Geral sem BDI						1.364.492,16
Total Geral Com BDI				BDI	21,19%	1.653.628,05

Ou seja, com base nos quantitativos dispostos pela CESAN e nos salários base do mercado, chegamos em um valor mínimo de **R\$ 1.653.628,05**, para permitir a remuneração dos custos relacionados à **Administração Local** pelo prazo de 18 meses da obra.

Portanto solicitamos que a CESAN revise tais valores, adequando de tal maneira a remunerar os custos necessários destinado a este item de planilha.

Solicitamos também que seja dada publicidade aos valores que a CESAN, levou em consideração para compor o item de Administração Local, para um melhor entendimento das empresas licitantes.”

RESPOSTA 01:

Os valores calculados no orçamento estão dentro dos parâmetros do órgão financiador, da SECONT (Secretaria de Estado de Controle e Transparência) e do TCU (Tribunal de Contas da União), devendo serem observados por todos os proponentes.

PERGUNTA 02:

“Após análise das Prescrições Técnicas, foi constatado a falta da lista de materiais e mão de obra, para o item 2990003652. Portanto, pedimos que a composição referente a esse item, seja revista e disponibilizada aos licitantes, para podermos formular nossas propostas de preço.”

RESPOSTA 02:

O item **2990003652 - REFORMA E ADEQUAÇÃO REATOR E BIOFILTRO**, orçado está de acordo com a prescrição técnica, projeto e o valor esta coerente para realização de todas as etapas dos serviços. Segundo o art. 40, §2º, II da Lei 8666/93, constitui anexo do Edital o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, restando atendido no presente certame, conforme informações lançadas nos Anexos I (Planilha de preços) e VI (Prescrições técnicas dos serviços).

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Ana Cristina Munhós Souza
Presidente da CPL